

ATA N.º 7/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 21 DE MARÇO DE 2018**

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, este informou que presidia à reunião, em virtude do Sr. Presidente se encontrar ausente do município e em representação deste. De imediato, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 7/2018. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Nuno Silva – referiu a importância de rever os procedimentos das *newsletters* no âmbito do Regulamento Geral da Proteção de Dados. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 6/2018 -----

Foi presente a ata n.º 6/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 7 de março de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva, por não ter estado presente na reunião respetiva, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 20 de março de 2018, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - € 2.302.393,84; -----

Operações não Orçamentais - € 775.395,92. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 2 a 15 de março de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba e Centros Culturais de S. João de Loure e da Branca, Desporto e Equipamentos Desportivo, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (4ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (4ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4 "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MAIS -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 15 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais da obra acima identificada, no montante de € 23.181,41, adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, SA., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.5 "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE ERROS E OMISSÕES-----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de erros e omissões da obra acima identificada, no montante de € 75.198,84, adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, SA., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.6 "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE

TRABALHOS A MENOS -----

De imediato e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos da obra acima identificada, no montante de € -5.104,13, adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, SA., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.7 "RESTAURO DO CINETEATRO ALBA – CASA MUNICIPAL DA CULTURA" – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE 90% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA -----

Em seguida, após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto da vistoria para libertação parcial da caução, realizada a 06.03.2018, respeitante à obra "Restauro do Cineteatro Alba – Casa Municipal da Cultura", adjudicada à empresa Lúcius – Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, SA., autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 90% do montante da caução total da obra. -----

I.8 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO-----

Foi em seguida presente uma carta do adjudicatário da obra "Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais – Zona Sul", a empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., na qual é solicitada a prorrogação do prazo contratual para execução da empreitada por 75 dias, ou seja, até 22.04.2018, alegando atrasos na entrega de materiais pelos fornecedores e ainda as más condições climatéricas. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo contratual nos termos solicitados, sem direito a revisão de preços. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou votar favoravelmente, tendo em conta que os custos que resultariam para o município pela não aprovação da prorrogação de prazo seriam superiores aos resultantes do deferimento da pretensão. -----

I.9 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS" – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

Ato contínuo, foi presente uma carta do adjudicatário da obra "Reabilitação de Infraestruturas Rodoviárias Municipais", a empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., na qual é solicitada a prorrogação do prazo contratual para execução da empreitada por 75 dias, ou seja, até 22.04.2018, alegando atrasos na entrega de materiais pelos fornecedores e ainda as previsões de más condições climatéricas. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 9 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação do prazo contratual nos termos solicitados, sem direito a revisão de preços. -----
O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou votar favoravelmente, tendo em conta que os custos que resultariam para o município pela não aprovação da prorrogação de prazo seriam superiores aos resultantes do deferimento da pretensão. -----

I.10 "VIA CICLÁVEL – ANGEJA/FROSSOS" – PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS TRABALHOS

Seguidamente, foi presente uma comunicação da empresa adjudicatária da obra em epígrafe, a Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, na qual solicita a suspensão total dos trabalhos da empreitada, alegando a inexistência das condições necessárias para execução da obra, nomeadamente as de segurança, face às más condições climatéricas, conjugadas com as características dos terrenos, não permeáveis, criando acumulação de água. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 15 do corrente mês, e considerando a fundamentação apresentada, bem como o facto da obra ter sido consignada a 31 de janeiro de 2018, com prazo de execução de 90 dias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a suspensão total da obra pelo período de 30 dias. -----

I.11 REQUALIFICAÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR RODOVIÁRIA AO PK 54+606 DA LINHA DO VOUGA EM ALBERGARIA-A-VELHA – PARECER TÉCNICO -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do parecer técnico assinado pelos responsáveis da IP – Infraestruturas de Portugal, pela Câmara Municipal e pelo consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, relativamente à requalificação da passagem superior rodoviária ao PK 54+606 da Linha do Vouga em Albergaria-a-Velha. -----

II.12 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 4347, SITO EM SABROSA DE CIMA, FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS -----

Continuando, foi presente um requerimento de Artur da Silva Oliveira e Iluzinda Domingues da Silva, residentes na Rua da Ladeira da Fonte do Castanheiro, n.º 13, em Casaldelo, freguesia de Ribeira de Fráguas, no qual é solicitado, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Sabrosa de Cima, freguesia de Ribeira de Fráguas, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4347, com a área de 12.000m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 5 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

III.13 PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE CONTABILIDADE OU SIMILAR) – RECURSO HIERÁRQUICO DA HOMOLOGAÇÃO DA ATA CONTENDO A LISTA UNITÁRIA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS -----

No âmbito do procedimento concursal para provimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (área de contabilidade ou similar), aberto por aviso publicado no Diário da República n.º 151/2017, II Série de 07.08.2017, foi presente um recurso hierárquico da homologação da ata contendo a lista unitária da classificação final de candidatos, interposto pela concorrente Ana Cristina Castro Figueiredo, com vista à revogação do ato de homologação, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com realização de nova entrevista de seleção e a realização, pelo Júri do Procedimento, de uma efetiva e completa fundamentação da classificação obtida pelos candidatos em cada um dos parâmetros de avaliação. -----

Analisados os documentos do processo, designadamente o teor do recurso hierárquico apresentado, a informação do Júri do Procedimento, de 15.03.2018, bem assim o parecer da Secção de Recursos Humanos, de 15.03.2018, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não dar provimento ao recurso hierárquico apresentado pela candidata Ana Cristina Figueiredo Castro, por considerar não existirem motivos que a justifiquem, mantendo a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal que homologou a ata contendo a lista unitária da classificação final de candidatos do concurso objeto da presente deliberação. -----

IV.14 PROCESSO N.º 3/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 09.03.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização do Passeio de BTT – NGPS – Terras de Osselo, nos municípios de Albergaria-a-Velha, Águeda e Sever do Vouga, no dia 10.03.2018, a pedido do Clube de Albergaria, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

O Sr. Vice-Presidente informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto IV.15, em virtude de ser Vice-Presidente da Assembleia Geral da entidade requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes ficou a presidir a reunião. -----

IV.15 PROCESSO N.º 4/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 28.02.2018, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização do 2º Passeio Noturno Todo-o-Terreno, em Albergaria-a-Velha, no dia 03.03.2018, das 19h às 3h, a pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

De imediato o Sr. Vice-Presidente regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções e a presidência da reunião. -----

IV.16 PROCESSO N.º 5/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 28.02.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização do 36º Grande Prémio de Atletismo de Albergaria-a-Velha, no dia 18.03.2018, no município de Albergaria-a-Velha, a pedido do Clube Desportivo de Campinho, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.17 PROCESSO N.º 6/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 02.03.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão de velas na freguesia da Branca, no dia 17.03.2018, das 20h às 23h, a pedido da Paróquia de S. Vicente da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.18 PROCESSO N.º 7/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 02.03.2018, nos termos do

qual foi autorizada a realização da procissão dos Passos, na freguesia da Branca, no dia 18.03.2018, das 14,30h às 18h, a pedido da Paróquia de S. Vicente da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto IV.18, em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da entidade requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

IV.19 PROCESSO N.º 8/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 8/2018/Atividades na Via Pública com perturbação de trânsito, da Jobra – Associação de Jovens da Branca, a solicitar autorização, com isenção de taxas, para realização do XII Cross de Montanha da Jobra, no dia 30.04.2018, das 09,30h às 12,30h, na freguesia da Branca. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da atividade, nas condições do parecer da GNR e do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, em virtude da requerente ser pessoa coletiva de utilidade pública. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

IV.20 PROCESSO N.º 9/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 9/2018/Atividades na Via Pública com perturbação de trânsito, da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, a solicitar a emissão de parecer sobre o traçado do evento denominado 16º Passeio TT – Caima Radical, que Caima Radical Clube TT pretende realizar no dia 24.03.2018, entre as 8,30h e as 20h. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas vias sob jurisdição municipal e nas condições do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo os concorrentes, participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, bem como as normas respeitantes à proteção da natureza e meio ambiente; as informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante; deverão ser tomadas todas as precauções em termos de segurança, nomeadamente nos locais onde haja atravessamento de vias municipais, bem como nos locais frequentemente procurados pelo público junto das mesmas vias; não é permitida a colocação de qualquer tipo de mensagem, nem pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais; não poderão danificar estradas, caminhos, linhas de água, vegetação, cômodos ou outros que se localizem no traçado ou propriedades privadas que com ele confinem, sendo da responsabilidade da organização eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

IV.21 PROCESSO N.º 10/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, foi presente o processo n.º 10/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Escola Profissional de Aveiro, a solicitar a emissão de parecer favorável à realização da XIV Edição do Evento Cicloturismo Eng.º Victor Matos, nos dias 2, 3 e 4.05.2018, e cujo traçado abrange o município. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com a realização do evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

IV.22 PROCESSO N.º 1/2018/ RUÍDO-----

Seguidamente, foi presente o processo n.º 1/2018/Ruído, de João Carlos Rola Nunes, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização de evento em espaço público, com lançamento de foguetes, em honra de Nossa Senhora da Alegria, em Albergaria-a-Nova, freguesia da Branca, nos dias 5, 6, 7, 8 e 9.04.2017, das 09h às 00h. -----

Considerando o caráter tradicional, pontual e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários

propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.23 PROCESSO N.º 2/2018/ RUÍDO-----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 2/2018/Ruído, da Associação Cultural “Os Judas do Fial”, com sede na Rua do Cabeço, 7, no Fial, Alquerubim, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização do evento “Queima do Judas”, que inclui música gravada e lançamento de foguetes, no dia 31.03.2018, das 9h às 00h, no lugar do Fial, freguesia de Alquerubim. -----

Considerando a localização e o caráter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.24 PROCESSO N.º 3/2018/ RUÍDO-----

Ato contínuo, presente o processo n.º 3/2018/Ruído, da Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia da Branca, respeitante à emissão de licença especial de ruído para lançamento de foguetes nas comemorações da Páscoa, nos dias 31.03.2018 e 01.04.2018, das 20,30h às 22,30h e das 17,30h às 19,30h, respetivamente, no lugar do Souto, freguesia da Branca. -----

Considerando o caráter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.25 PROCESSO N.º 4/2018/ RUÍDO-----

Depois, presente o processo n.º 4/2018/Ruído, de José Fernando da Fonseca Nunes, respeitante à emissão de licença especial de ruído para lançamento de foguetes na procissão em honra de S. José, no dia 08.04.2018, das 16h às 20h, no lugar de Assilhó, em Albergaria-a-Velha. -----

Considerando o caráter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

IV.26 PROCESSO N.º 1/2018/ PEDITÓRIOS-----

Continuando, foi presente uma comunicação da CERCIAZ – Centro de Recuperação de Crianças Deficientes e Inadaptadas de Oliveira de Azeméis, respeitante à isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de autorização para realização da campanha Pirlampo Mágico

2018, no período de 18.05 a 10.06.2018, no município de Albergaria-a-Velha. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de
taxas, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de
Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é entidade de utilidade pública. -----

IV.27 PROCESSO N.º 1/2018/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Em seguida, foi presente um requerimento da Associação Cultural Os Judas do Fial, a solicitar
autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos diversos no lugar do Carvalhal,
freguesia de Alquerubim, no dia 31.03.2018, no âmbito dos festejos da Queima do Judas. -----
Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de
12 de março em curso, e considerando, de acordo com disposto no artigo 29º, do Decreto-Lei
n.º 124/2006, na sua atual redação, a determinação que em todos os espaços rurais, durante
o período crítico ou em índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado ou
máximo, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, salvo com mecha
acesa ou foguetes, está sujeito a prévia autorização da Câmara Municipal; considerando que,
pese embora ainda não se verifique, nesta data, determinado o período crítico, o risco de
índice muito elevado ou máximo só é possível analisar com 24 horas de antecedência; a
Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia solicitada caso se
enquadre na situação descrita e abrangida pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, sendo que, neste
caso, só poderá ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado
diploma legal, ou seja, não poderá ser utilizado material com mecha acesa ou qualquer tipo de
foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento
dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se a presença de um piquete
dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

IV.28 PROCESSO N.º 2/2018/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

De imediato, foi presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia da
Branca, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos diversos no
lugar do Souto, freguesia da Branca, nos dias 31.03.2018 e 01.04.2018, entre as 20,30h e as
00h e entre as 17,30h e as 19,30h, respetivamente, no âmbito das comemorações da Páscoa.
Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de
14 de março em curso, e considerando, de acordo com disposto no artigo 29º, do Decreto-Lei
n.º 124/2006, na sua atual redação, a determinação que em todos os espaços rurais, durante
o período crítico ou em índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado ou
máximo, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, salvo com mecha
acesa ou foguetes, está sujeito a prévia autorização da Câmara Municipal; considerando que,

pese embora ainda não se verifique, nesta data, determinado o período crítico, o risco de índice muito elevado ou máximo só é possível analisar com 24 horas de antecedência; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia solicitada caso se enquadre na situação descrita e abrangida pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, sendo que, neste caso, só poderá ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser utilizado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

IV.29 **DEFESA DA FLORESTA - PRÉDIO SITUADO NA RUA DAS MARRIDAS E RUA DO NASCENTE, FRIAS, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO**-----

No seguimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 7 de fevereiro último, relativamente à notificação de Celso Gonçalves Trindade, residente na Rua Proa do Barco, em Recardães, Águeda, na qualidade de proprietário do prédio situado na Rua das Marridas e Rua do Nascente, em Frias, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, que se encontra em desrespeito com o disposto nos n.ºs 1 e 2 da parte B do anexo referido no n.º 2, do artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, conforme consta da informação prestada pelo Gabinete de Proteção Civil e Florestal, em 31 do mês de janeiro findo, foi presente um requerimento do identificado proprietário a solicitar a prorrogação do prazo para cumprimento da notificação, por mais 15 dias úteis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a prorrogação do prazo por mais 15 dias úteis, conforme solicitado, para cumprimento da notificação efetuada a coberto do ofício n.º 895, de 19.02.2018, mantendo-se os restantes termos e condições da citada deliberação de 07.02.2018. -----

V.30 **COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA ATIVIDADE FÍSICA**-----

Foi, em seguida, presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 de março em curso, dando conta que a Escola Municipal de Natação, no dia 6 de abril de 2018, pretende comemorar o Dia Mundial da Atividade Física nas três Piscinas do Município (Albergaria-a-Velha, Branca e S. João de Loure), convidando todos os munícipes a participar em qualquer uma das aulas, promovendo assim a atividade física, a prática e adoção de estilos de vida ativos e saudáveis junto da população e sensibilizando para os benefícios do exercício físico. O evento visa ainda a aproximação dos munícipes aos serviços e equipamentos desportivos. Neste sentido, considerando que se trata de uma utilização pontual, por parte daqueles que não têm qualquer ligação às instalações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a frequência, pelos interessados, das identificadas instalações

aquáticas no dia 06 de abril de 2018, com a isenção do pagamento das taxas devidas, conforme alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atendendo às disposições constantes da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, onde refere incumbir às Autarquias Locais “a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, adotando programas que, entre outros, visem: b) Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa; c) Promover a conciliação da atividade física com a vida pessoal, familiar e profissional.”. -----

V.31 **SUBSÍDIO**-----

Continuando, foi presente uma carta do Clube Desportivo de Campinho, na qual informa que vai participar, com dois atletas, no Campeonato Nacional Juvenis, Juniores e Absolutos, a realizar dias 22, 23, 24 e 25 de março de 2018, no Funchal, Madeira, solicitando para o efeito o apoio da autarquia nas despesas com a deslocação e alojamento dos dois atletas (Leonor Ferreira e Francisco Amaral), bem como da Técnica Anabela Vieira. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 15 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar o Clube, participando com 30% dos custos com a deslocação e alojamento dos dois atletas e da Técnica, conforme orçamento mais favorável apresentado e mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

V.32 **APOIO TÉCNICO**-----

Em seguida, foi presente uma carta da APPACDM de Albergaria-a-Velha, a solicitar apoio técnico do Centro Municipal de Marcha e Corrida para a caminhada que pretende realizar no dia 8 de abril de 2018, integrada nas comemorações do Dia Nacional dos Moinhos. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 14 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a Associação, disponibilizando um técnico do Centro Municipal de Marcha e Corrida, condicionando o apoio à obtenção das necessárias licenças e/ou autorizações a que o evento esteja sujeito, nos termos da lei. -----

V.33 **SUBSÍDIO**-----

Depois, foi presente uma comunicação da Associação Cultural e Recreativa Escola de Samba Unidos de Vila Régia, dando conta que participou novamente, este ano, no Desfile de Carnaval

de Loulé, nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2018, pelo que solicita apoio financeiro nas despesas com o transporte e apresentado, para o efeito, três orçamentos, bem como comprovativo do pagamento já efetuado, no valor de € 2.290,00. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 15 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a Associação, participando com 30% dos custos com a deslocação, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

V.34 **SUBSÍDIO**-----

Ato contínuo, foi presente uma carta do Grupo Coral da Paróquia de Alquerubim, Frossos e S. João de Loure, a solicitar apoio financeiro na contratação do transporte para o seu encontro anual em Fátima, juntamente com outros grupos a nível nacional, que se realizará nos dias 13 e 14 de abril de 2018, em representação do Município de Albergaria-a-Velha, informando, para o efeito, diversos preços que obteve. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 15 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar o Grupo, participando com 30% dos custos com a deslocação (orçamento mais favorável), mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto VI.39, em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da entidade requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

V.35 **SUBSÍDIO, CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E OUTROS APOIOS**-----

Depois, foi presente um pedido de subsídio da Jobra – Associação de Jovens da Branca, destinado à realização do XIII Cross de Montanha, integrado com o XIV Campeonato Regional de Montanha de Aveiro, 2ª Jornada da XV Taça de Portugal de Montanha e o Grande Prémio Jovem, no próximo dia 22 de abril de 2018, solicitando ainda o necessário apoio logístico, apresentando orçamentação discriminada das despesas. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 15 do corrente mês de março, e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, sujeita à emissão da autorização legal, com a atribuição de um subsídio, no montante de € 1.500,00, bem assim com a disponibilização do apoio logístico necessário,

designadamente cedência de fita plástica para marcação do percurso, 2.000 garrafas de água de 1/4l, barreiras de proteção, disponibilização dos balneários do Pavilhão Polidesportivo da Branca e do *hall* de entrada do Centro Cultural da Branca para o secretariado, suportando ainda os custos com a GNR necessária à segurança da prova, com as despesas de aluguer do equipamento de som e ainda com os insufláveis da meta, partida e chegada, mediante a exibição de documento comprovativo da despesa. Foi ainda deliberado, por unanimidade, isentar a cedência de instalações do pagamento das taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no n.º 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e n.º 1, do artigo 6º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, uma vez que o *Cross* de Montanha da Jobra é uma prova com tradição e de referência na modalidade e atletismo, bem como do calendário desportivo/competitivo da Associação de Atletismo de Aveiro e da Federação Portuguesa de Atletismo. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

V.36 **SUBSÍDIO, CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E OUTROS APOIOS** -----

Continuando, foi presente uma carta do Clube de Albergaria, dando conta que o X Torneio de Futebol Feminino de Albergaria-a-Velha, a realizar nos dias 30 de junho e 1 de julho de 2018, contará com a participação de 6 equipas juniores (sub/19), 5 equipas sub/12 e 4 equipas sub/10, representativas de todo o país, incluindo a participação de uma equipa dos EUA, existindo ainda a possibilidade de participação de uma equipa brasileira, conferindo, assim, pela segunda vez, o estatuto de Torneio Internacional. Neste evento estarão envolvidas cerca de 500 pessoas, entre atletas, dirigentes e demais elementos responsáveis pelo evento. Para o efeito, solicita à Câmara Municipal a cedência do Estádio Municipal António Augusto Martins Pereira, com os recursos humanos necessários, bem como as salas do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha para acomodação de 200 pessoas na noite de 30 de junho para 1 de julho de 2018. Solicita ainda a cedência de uma barraca, cartazes de divulgação, cartões identificativos dos atletas e equipa técnica, convites e diplomas de participação, publicitação do evento nos *outdoors* camarários, a cedência de 80 paletes de água de 33cl, o fornecimento de 250 colchões, bem como o apoio financeiro para comparticipação nas despesas com as refeições, lanche convívio para todos os participantes, troféus e serviços de arbitragem. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 15 do corrente mês de março, e considerando que a modalidade de futebol está representada no Município pelo Clube de Albergaria, Sport Clube Alba, Grupo Desportivo Beira-Vouga e o Grupo Desportivo e Recreativo de Soutelo, num total de cerca de 450 praticantes, com atividade regular federada

e não federada, de acordo com os processos de candidatura ao Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF), época 2016/2017; considerando que as instalações desportivas requeridas se encontram disponíveis nas datas e horários solicitados; considerando que, na edição anterior, a Câmara Municipal deliberou, na reunião ordinária de 15 de março de 2017, atribuir um subsídio de € 1.000,00, ceder as instalações municipais com isenção do pagamento das taxas devidas, 40 paletes de água e transporte dos colchões; considerando que, atendendo ao elevado número de equipas e atletas envolvidos, a coletividade tem solicitado a avaliação do subsídio que tem vindo a ser atribuído, tendo em consideração o elevado valor das despesas que a realização do Torneio acarreta, bem como ser considerada a atribuição de uma verba correspondente à realização da edição anterior, conforme pedido da coletividade; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuindo um subsídio no montante de € 2.500, oferecendo 40 paletes de água e o transporte dos colchões e cedendo ainda as instalações requeridas, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, atribuir, com caráter extraordinário, um subsídio do montante de € 750, destinado a reforçar o apoio concedido à edição do pretérito ano, face ao aumento do número de atletas participantes que se verificou em 2017. -----

V.37 CEDÊNCIA DO ESPAÇO CAFÉ-CONCERTO DO CINETEATRO ALBA-----

De imediato, foi presente uma comunicação da Culturalb – Associação de Artes, Recreio e Cultura de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa de Espaço Café-Concerto do Cineteatro Alba, no dia 18.05.2018, para realização do espetáculo multidisciplinar “As Palavras Possíveis... sobre as Palavras”. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 15 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância do evento, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito e a atividade se enquadrar na missão e visão daquele equipamento cultural. -----

V.38 ALBERGARIA CONVIDA 2018 – FIXAÇÃO DE PREÇO-----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão da Cultura e Desporto, de 15 de março

em curso, dando conta que o Albergaria conVIDA – Feira Regional de Artesanato e Gastronomia de Albergaria-a-Velha é um evento âncora no Município de Albergaria-a-Velha, que se vem realizando na Quinta da Boa Vista/Torreão e vai já para a VII Edição. É um evento que conta com gastronomia regional, artesanato de qualidade, animação musical com grupos locais e artistas de renome nacionais e estrangeiros, acolhendo público de diversas áreas do país, que se desloca a Albergaria-a-Velha para usufruir do melhor que em Albergaria se faz, fomentando, desde modo, a economia e o turismo local, com projeção do município. Neste sentido, é objetivo da edição deste ano continuar a melhorar os serviços prestados e o programa do evento, bem como alargar os dias de programação para dois fins-de-semana, a fim de potenciar, ainda mais, a economia e o turismo local, bem como permitir às Associações e Coletividades concelhias, que aí terão o seu espaço, um maior tempo de produção, divulgação, com melhores impactos económicos. Deste modo, a edição deste ano terá a seguinte calendarização e programação: 22 junho | FESTIM – Festival Intermunicipal de Músicas do Mundo / *La Caravane Passe* (França); 23 junho | Amor Electro; 24 junho | Diogo Piçarra; 29 junho | FESTIM – Festival Intermunicipal de Músicas do Mundo / *Boban Markovic Orkestar* (Sérvia); 30 junho | Anjos; 01 julho | Daniela Mercury. Assim, e considerando o investimento que o Município irá assumir com a programação, nomeadamente no dia 01 de julho, data do encerramento, com a presença da artista Daniela Mercury, consideram os Serviços da referida Divisão adequada a fixação de um preço de entrada no dia 01 de julho de 2018, como se indica: gratuito até aos 16 anos e € 3 a partir dos 16 anos, de forma similar e aproximado ao praticado por outros municípios da Região, pelo que colocam à consideração da Câmara Municipal a fixação do preço de entrada no espetáculo do dia 01 de julho-Daniela Mercury, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta, aprovar a fixação do preço de bilheteira para o dia 01 de julho de 2018, como se indica: gratuito até aos 16 anos e € 3 a partir dos 16 anos. -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto VI.39, em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da entidade requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

VI.39 **SUBSÍDIO** -----

Foi em seguida presente uma carta da Associação de Pais da Escola Básica da Branca, a solicitar o apoio da autarquia na realização do Dia do Agrupamento de Escolas da Branca, no dia 23.03.2018, o qual visa fortalecer a solidariedade, a amizade e o bem-estar entre todos os

elementos ligados ao Agrupamento, designadamente, alunos, ex-alunos, pais, pessoal docente e não docente. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação e Ação Social, de 15 do corrente mês de março, e de acordo com disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa com a atribuição de um subsídio correspondente a 30% das despesas orçamentadas em € 2.450,00, mediante a exibição dos documentos comprovativos das despesas. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

VI.40 **CEDÊNCIA DO CENTRO ESCOLAR DAS LAGINHAS**-----

Concluindo, o Sr. Vice-Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina, exarado em 12.03.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Centro Escolar das Laginhas, no dia 16.03.2018, pelas 20:30h, para realização de uma reunião, a pedido da Associação de Pais da Escola das Laginhas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 8, 9, 10, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10: horas e para constar e demais efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----

